



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 041, de 14 de maio de 2018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial no valor de até R\$ 42.706,00, e dá outras providências.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de até R\$ 42.706,00 (quarenta e dois mil e setecentos e seis reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

0503 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

2038 – Manutenção Ensino Fundamental

3.4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente (796)

R\$ 42.706,00

1076 – PAR – FNDE 2018

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso aquele oriundo do Termo de Compromisso PAR nº 201800516-6 com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de maio de 2018.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 041/2018.

Santa Clara do Sul, 14 de maio de 2018.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O presente Crédito Especial visa à aplicação de recurso oriundo do FNDE, projeto proposto pela Secretaria da Educação, por intermédio do Plano de Ações Articuladas, para o qual fomos contemplados no valor de R\$ 42.706,00, para a compra do mobiliário escolar que será utilizado nas escolas de ensino fundamental. Este recurso ajudará na modernização dos ambientes escolares, na reposição de classes, proporcionando economia ao município e mais conforto aos alunos.

Nestes termos, aguardamos o aval unânime dos Senhores Vereadores, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.

Sr.
Ver. EDUARDO FERLA
Presidente da Câmara de Vereadores
SANTA CLARA DO SUL - RS.